



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL, EMPRESA PROPRIETÁRIA DA DUPLA LARA E ED, CNPJ Nº- 48.029.249/0001-56**, para apresentação musical nas festividades de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no dia 17 de maio de 2025 na praça central do Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji -MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da dupla LARA e ED para as festividades da padroeira de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes- Tocos do Moji-MG, é fundamental para enriquecer a programação cultural e proporcionar um momento de entretenimento de alta qualidade para a comunidade. LARA e ED possuem um forte reconhecimento regional, com uma base de fãs significativa na nossa cidade e arredores, como evidenciado pelo seu alcance de mais de 5 mil seguidores nas redes sociais (Instagram) e a participação expressiva do público em seus shows anteriores na região.

Seu estilo musical sertanejo universitário com elementos da música popular brasileira, dialoga diretamente com os gostos da maioria da população local, abrangendo diferentes faixas etárias. A apresentação da dupla como atração principal tem o potencial de atrair um público numeroso ao evento, fomentando o turismo local e impulsionando a economia local durante as festividades.



Além disso, a energia contagiante e a interação de LARA e ED com o público garantem uma experiência memorável para os participantes, fortalecendo o espírito comunitário e celebrando a identidade cultural da nossa cidade. A escolha da dupla também se alinha com o objetivo da administração municipal de valorizar artistas locais e regionais, oferecendo uma plataforma para a divulgação de seu trabalho."

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	207.000.046	Contratação da dupla LARA e ED e BANDA, para apresentação de show musical na tradicional festa de Nossa Senhora de Fátima no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji, no dia 17 de maio de 2025, as 22 horas na praça central, com duração de 2 (duas) horas de apresentação.	01	Unid.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
Total						R\$ 9.500,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.



- Esse modelo de animação que se apresenta nas festas agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos	02 07 02 13 392 0006 2028	275	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL, EMPRESA PROPRIETÁRIA DA DUPLA LARA E ED, CNPJ Nº- 48.029.249/0001-56.**

A razão da escolha da dupla Lara e Ed como contratados se fundamenta em uma análise abrangente de diversos fatores que os destacam como a opção mais adequada para atender às necessidades específicas do [mencionar o evento/objetivo].

6.1. Alinhamento com o Público-Alvo e a Temática:

- **Relevância Cultural:** O estilo musical de LARA e ED, vai do sertanejo universitário com elementos da música popular brasileira, possui forte ressonância com o público esperado para as festividades de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes (Tocos do Moji). Suas músicas conectam diretamente com os interesses e vivências desse público.
- **Popularidade e Engajamento:** A dupla demonstra um alto nível de popularidade e engajamento com o público, como evidenciado por suas apresentações na região e vídeos postados nas redes sociais. Esse engajamento se traduz em uma maior probabilidade de atrair um público significativo para a festa.



6.2. Diferenciais e Qualidades Artísticas:

- **Qualidade da Performance:** LARA e ED foi escolhida como “melhor banda do ano 2023” em Pouso Alegre- MG por votação nas redes sociais, resultado conquistado por suas apresentações contagiantes, com um repertório animado para o público do sertanejo/modão, piseiro, axé, entre outros estilos, trazendo versatilidade durante os seus shows e uma produção especial. Sua apresentação ao vivo oferece uma experiência memorável e envolvente para o público.
- **Adequado:** O repertório da dupla é versátil e adequado para as festividades, com músicas que vai desde os modão sertanejos, universitário, piseiro e axé. Eles possuem a capacidade de adaptar seu setlist para atender às demandas específicas do evento.
- **Originalidade e Identidade:** LARA e ED possuem uma identidade musical própria e original, que os diferencia de outras opções no mercado. A dupla é formada por um casal carismático e talentoso do sul de Minas Gerais. Do namoro ao casamento, eles uniram a arte com o sentimento mais valioso desse mundo: o amor.

6.3. Experiência e Profissionalismo:

- **Histórico de Apresentações:** A dupla possui um histórico consistente de apresentações bem-sucedidas em [mencionar tipos de eventos e locais], demonstrando experiência e profissionalismo na condução de shows e eventos.
- **Profissionalismo na Negociação e Execução:** As tratativas com LARA e ED demonstraram profissionalismo, flexibilidade e disposição para atender às necessidades do Departamento de Cultura, Esporte Lazer e Turismo. Sua reputação no mercado também é um fator positivo a ser considerado.

6.4. Custo-Benefício:

- **Proposta Financeira Adequada:** A proposta financeira apresentada por LARA e ED se alinha com o orçamento disponível para as festividades de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA e representa um bom custo-benefício considerando a qualidade artística, o potencial de público e o impacto esperado da sua apresentação.
- **Retorno sobre o Investimento:** Acreditamos que a contratação de LARA e ED trará um retorno positivo sobre o investimento, seja através do aumento do público, da geração de mídia espontânea, do fortalecimento da imagem do setor cultural e religioso.



Em suma, a escolha de LARA e ED como contratados é estratégica e se baseia em seu alinhamento com o público e a temática, suas qualidades artísticas, sua experiência profissional e um vantajoso custo-benefício, garantindo o sucesso e o impacto desejado para as festividades em louvor a NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no distrito dos Fernandes em Tocos do Moji.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATOS APRESENTADOS:

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA- MG- CNPJ Nº 18.025.924/0001-08

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2024

VALOR R\$: 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS- MG- CNPJ Nº 18.675.959/0001-92

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2024

VALOR R\$: 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA- MG- CNPJ Nº 17.912.023/0001-75

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR R\$: 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL, EMPRESA PROPRIETÁRIA DA DUPLA LARA E ED, CNPJ Nº- 48.029.249/0001-56.**

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação de serviços será realizada no dia 17 de maio de 2025 as 22:00h na praça central do Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji - MG.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. Os Serviços deverão ser prestados nas festividades em louvor a NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji no dia 17 de maio de 2025 as 22:00h com duração de 2 (duas) horas de apresentação.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a prestação do serviço com transferência bancária programada.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11. 1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 28 de abril 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 1/4/2025
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal